

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 725, de 30 de julho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA - SEI Nº 232, DE 30 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	4
PORTARIA - SEI Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	5
PORTARIA - SEI Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2026 - DESIGNAR O EMPREGADO PÚBLICO COMO COORDENADOR GERAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO E TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE BRIGADISTAS DO HU-UFGD.....	5
PORTARIA - SEI Nº 235, DE 30 DE JULHO DE 2026 -.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
PORTARIA - SEI Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - GEP	9
TORNAR PÚBLICO.....	11
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 232, DE 30 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.008911/2026-79;

CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (COMISE/HU-UFGD), que será composta pelos seguintes membros titulares:

Rafaela Perez Reginato – Psicóloga Organizacional e do Trabalho - SIAPE 343****– Coordenadora da Comissão

Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde - SIAPE 180****– Membro da comissão

Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal- SIAPE 223**** – Membro da comissão

Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon – Chefe do Setor de Cuidados Especializado - SIAPE 252**** - Membro da comissão

Paulo Serra Baruki – Chefe da Divisão Médica - SIAPE 285**** - Membro da comissão

§1ºA COMISE/HU-UFGD é responsável pela organização e condução da primeira e da segunda fases do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HU-UFGD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço deste Hospital Universitário.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Programação Cirúrgica, instância colegiada de caráter deliberativo, formada por representantes das especialidades cirúrgicas e das áreas envolvidas no circuito cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil, com os membros a seguir:

I - Eliane Bergo de Oliveira de Andrade, representante da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial, tendo Marjorie Ester Dias Maciel Cazarin como sua substituta;

II - Duane Carolina Gomes Morilla, enfermeira representante da Unidade de Bloco Cirúrgico, tendo Luciana Doria de Oliveira Couto como sua substituta;

III - Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti, enfermeira representante da Unidade de Processamento de Material Esterilizado, tendo Eliane Vieira de Pinha Meira como sua substituta; e

IV - Marcos Luis Faleiros Lourenção, chefe do Setor de Contratualização e Regulação, e Chiara Paloma Costa Vasconcelos Carvajal, técnico-administrativa, atuando como membros administrativos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 172, de 03 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2026 - DESIGNAR O EMPREGADO PÚBLICO COMO COORDENADOR GERAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO E TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE BRIGADISTAS DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público **EDIMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 3407754**, para exercer o encargo de **Coordenador Geral da Brigada de Incêndio**, para desta forma atender ao item 5.3 Organização da brigada, *alínea "d"* da Norma Técnica nº 17 (NT-17), que trata das condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, atualização e cadastramento da brigada de incêndio em estabelecimentos.

Art. 2º Tornar pública a relação de brigadistas do HU-UFGD, conforme se segue:

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
ADRIANA ALVES DE LIMA	023.XXX.XXX-12	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALDIVANE BRASIL NEVES	932.XXX.XXX-63	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALI MOHAMED ZOGHEIB JUNIOR	004.XXX.XXX-50	FORMAÇÃO	8 HORAS
ALINE CRISTINA SCHOLZ CARNEIRO	010.XXX.XXX-71	FORMAÇÃO	8 HORAS
ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS	905.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
ANGELA MENDONÇA DE SOUZA	825.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	023.XXX.XXX-22	FORMAÇÃO	8 HORAS
CARLOS ALEXANDRE DIAS	009.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
CÁSSIA REGINA DOS SANTOS PEREZ	031.XXX.XXX-01	FORMAÇÃO	8 HORAS
CEZAR GONÇALVES TORRES	000.XXX.XXX-44	FORMAÇÃO	8 HORAS
CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA LOBO	055.XXX.XXX-85	FORMAÇÃO	8 HORAS
EDNA MANARI DOS SANTOS	662.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
ELZA DOS SANTOS TRINDADE	519.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
EVELLYN KEURY GONZALES MALDONADO SIBIN	024.XXX.XXX-35	FORMAÇÃO	8 HORAS
FABRÍCIO LOPES DA SILVA	050.XXX.XXX-95	FORMAÇÃO	8 HORAS
GESSICA RAQUEL SCHUTZ BENITES	034.XXX.XXX-23	FORMAÇÃO	8 HORAS
GUSTAVO HENRIQUE BITENCOURT	510.XXX.XXX-06	FORMAÇÃO	8 HORAS
HAROLDO RODRIGUES GONÇALVES	789.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
HENRY GEORGE CAMPOS NOVAES	067.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
IVE GARCIA DUTRA	021.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
IZABELA DIAS MARQUES	043.XXX.XXX-52	FORMAÇÃO	8 HORAS
JOÃO VICTOR GAMBARRA DE SOUZA	054.XXX.XXX-01	FORMAÇÃO	8 HORAS
JULIENE STEFANY LACERDA CAVILHONE	046.XXX.XXX-21	FORMAÇÃO	8 HORAS
KELLY DA SILVA BARBOZA	554.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
FABRÍCIO LOPES DA SILVA	050.XXX.XXX-95	FORMAÇÃO	8 HORAS
LETÍCIA SCOTT SANTOS NAPOLEÃO	062.XXX.XXX-33	FORMAÇÃO	8 HORAS
LISIANI ELIZABETE RODRIGUES	880.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
LORENA DA SILVA FRASÃO	071.XXX.XXX-82	FORMAÇÃO	8 HORAS
LUÍS HENRIQUE SILVÉRIO	086.XXX.XXX-94	FORMAÇÃO	8 HORAS
MÁRCIA ALVES DA SILVA	023.XXX.XXX-07	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA DE JESUS SALGADO TERNOSKI	001.XXX.XXX-57	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA ELENA AQUINO DUTRA	968.XXX.XXX-68	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIA ROSANIA CLAUDINO EMMEL	701.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARIANE INGRID DOS SANTOS MONGELI	038.XXX.XXX-50	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARINES PEREIRA MACEDO	437.XXX.XXX-04	FORMAÇÃO	8 HORAS
MARISTELA FABRO	881.XXX.XXX-49	FORMAÇÃO	8 HORAS
NELLITON DOS SANTOS PAULA	958.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
NELMA GAMBARRA BDE SOUZA	444.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
PATRICIA ESQUIVEL DA SILVA	894.XXX.XXX-00	FORMAÇÃO	8 HORAS
PEDRO HENRIQUE QUINHONES	054.XXX.XXX-02	FORMAÇÃO	8 HORAS
RAQUEL BRESSAN DE SOUZA	002.XXX.XXX-03	FORMAÇÃO	8 HORAS
REGIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	636.XXX.XXX-20	FORMAÇÃO	8 HORAS
SERGIO VIRGINIO DA SILVA	287.XXX.XXX-71	FORMAÇÃO	8 HORAS
SILVANE WAILAND	817.XXX.XXX-15	FORMAÇÃO	8 HORAS
SÔNIA MARIA PAJEÚ SAMPAIO	091.XXX.XXX-92	FORMAÇÃO	8 HORAS
STEPHANE DURAND SANTOS	022.XXX.XXX-74	FORMAÇÃO	8 HORAS
VANI APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS	928.XXX.XXX-53	FORMAÇÃO	8 HORAS
VERMUNDO ALVES DE FREITAS NETO	005.XXX.XXX-82	FORMAÇÃO	8 HORAS
WELLINGTON SORDI	015.XXX.XXX-23	FORMAÇÃO	8 HORAS
VERA LUCIA DIAS SOTT	358.XXX.XXX-34	FORMAÇÃO	8 HORAS
ADRIELY CORDEIRO PASTORI	022.XXX.XXX-65	RECICLAGEM	4 HORAS
ANDRÉ LUIS RODRIGUES MORENO	889.XXX.XXX-63	RECICLAGEM	4 HORAS
DAIANE COLLI	031.XXX.XXX-85	RECICLAGEM	4 HORAS
EDIMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	278.XXX.XXX-50	RECICLAGEM	4 HORAS

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
FLAVIO FELIPE SOARES DA SILVA	007.XXX.XXX-07	RECICLAGEM	4 HORAS
GEISEANE AGUIAR GONÇALVES SOBRAL	856.XXX.XXX-10	RECICLAGEM	4 HORAS
HELOISA MOREIRA KRUGER	854.XXX.XXX-49	RECICLAGEM	4 HORAS
IVAN BELARMINO DE LIMA	607.XXX.XXX-04	RECICLAGEM	4 HORAS
JANAINA NARCIZO RODRIGUES	024.XXX.XXX-83	RECICLAGEM	4 HORAS
JESSICA NATALIA ANDRE	040.XXX.XXX-18	RECICLAGEM	4 HORAS
JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	020.XXX.XXX-69	RECICLAGEM	4 HORAS
LARRY JIMENES ALVES	007.XXX.XXX-40	RECICLAGEM	4 HORAS
LAURA CYRINEU MUNHOZ E SILVA	149.XXX.XXX-36	RECICLAGEM	4 HORAS
LEONARDO FELIX PEREIRA SANTOS	117.XXX.XXX-57	RECICLAGEM	4 HORAS
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	957.XXX.XXX-34	RECICLAGEM	4 HORAS
MARCELLA MACHADO MOURA	734.XXX.XXX-78	RECICLAGEM	4 HORAS
NEDSON LECHNER DA SILVA	899.XXX.XXX-91	RECICLAGEM	4 HORAS
PAULO CESAR CARDOSO LEITE MURAKAMI	041.XXX.XXX-79	RECICLAGEM	4 HORAS
SHEILA DE LIMA ALEXANDRE	050.XXX.XXX-77	RECICLAGEM	4 HORAS
SOLANGE MOREIRA FERREIRA	528.XXX.XXX-72	RECICLAGEM	4 HORAS
VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	690.XXX.XXX-04	RECICLAGEM	4 HORAS

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 235, DE 30 DE JULHO DE 2026 -

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **DEMANDA EXTERNA/INTERNA PARA ACESSO/CÓPIA DE PRONTUÁRIO - POP.UCPIA.006***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU Brasil, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - GEP

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023, e pelo § 3º do Art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil RCC 3.0.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e SEI nº 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Compor a Equipe Permanente de Planejamento para Contratação (EPC) para **Equipe Permanente de Planejamento e Contratação - GEP** para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Coordenador da equipe: Thiago Pauluzi Justino, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula SIAPE 20****2;
- II. Integrante técnico: Eduardo Henrique Loreti, Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação, Matrícula SIAPE 34****9;
- III. Integrante técnico: Dayse Sanches Guimarães Paiao, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Matrícula SIAPE 18****9;
- IV. Integrante técnico: Andre Rogerio Da Silva, Chefe da Unidade de E-saúde, Matrícula SIAPE 22****4;
- V. Integrante técnico: Gisele Da Silva Peixoto Zandona, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação Matrícula SIAPE 21****7;
- VI. Integrante técnico: Bruno Araújo Zanon, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 10****0;

VII. Integrante técnico: Ian Sibin Araújo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 18****1.

Parágrafo único. O coordenador da EPC será definido no Documento de Formalização da Demanda, específico para cada contratação.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- a) Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664), quando couber;
- b) Justificativa do Preço, conforme Arts 147, §§ 1.º, 2º e 3º, do RCC 3.0;
- c) Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;
- d) Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;
- e) Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;
- f) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

Art. 5º Está Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência para as aquisições iniciadas exercício 2026, perdurante até a celebração dos contratos que derem origem.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

TORNAR PÚBLICO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

EDITAL - SEI Nº 06/2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, Rede HU Brasil, nomeado pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 185, de 21 de setembro de 2022 da presidência da HU Brasil, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Rede HU Brasil.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Rafaela Perez Reginato – Psicóloga Organizacional e do Trabalho - SIAPE 343****– Coordenadora da Comissão

Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde - SIAPE 180****– Membro da comissão

Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal- SIAPE 223**** – Membro da comissão

Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon – Chefe do Setor de Cuidados Especializado - SIAPE 252**** - Membro da comissão

Paulo Serra Baruki – Chefe da Divisão Médica - SIAPE 285****- Membro da comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGPEBSERH):

I. Formação superior completa;

II. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 critérios e procedimentos previstos na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, aplicando-se subsidiariamente suas disposições nos casos omissos deste Edital.

I- Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

5.2. O período de inscrição será de **30/07/2026 a 06/08/2026**.

5.3. Os documentos constantes do Anexo II ([Documentos de Inscrição Para Cargos de Chefia](#)) deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados para o e-mail proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

5.4. **O(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, ao e-mail de inscrição os seguintes documentos.** A ausência de qualquer documento obrigatório ou a sua apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará o indeferimento da inscrição:

I- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH). Acesse o documento: [Clique aqui](#)

II- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e a declaração Cargo Comissionado e Função Gratificada. Acesse o documento: [Clique aqui](#)

III - declaração de nepotismo, negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos. Acesse o documento: [Clique aqui](#)

IV- currículo elaborado no formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Acesse o documento: [Clique aqui](#)

V- Documento de anuência. Caso o candidato seja vinculado a outra Unidade Hospitalar ou a outra instituição pública, deverá apresentar manifestação formal de anuência da

Superintendência da respectiva Unidade Hospitalar ou da autoridade máxima da instituição de origem, autorizando sua movimentação temporária. Acesse o documento: [\[Clique aqui\]](#)

5.4.1. Em observância ao disposto no art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, a documentação comprobatória de que trata o inciso IV deverá ser apresentada conforme os critérios a seguir.

I – Para comprovação de experiência profissional:

a) na iniciativa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo, obrigatoriamente, as páginas de identificação, fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho e alterações salariais que demonstrem mudança de função, quando houver, acrescida de declaração emitida pelo empregador contendo o período de exercício (datas de início e término), a descrição das atividades desenvolvidas e a discriminação do serviço realizado;

b) no serviço público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão competente, contendo o período de exercício (datas de início e término), a descrição das atividades desenvolvidas e a discriminação do serviço realizado.

II – Para comprovação de cursos de capacitação:

a) certificado de curso na área específica da função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III – Para comprovação de curso de pós-graduação lato sensu (especialização):

a) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

IV – Para comprovação de cursos de pós-graduação stricto sensu:

a) diploma de mestrado ou doutorado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, observará os critérios e a pontuação estabelecidos no art. 14 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, conforme abaixo:

I – Experiência na área específica para a função pretendida: 1 (um) ponto para cada ano completo de experiência, até o limite de 8 (oito) pontos;

II – Experiência em área correlata à função pretendida: 0,5 (meio) ponto para cada ano completo de experiência, até o limite de 6 (seis) pontos;

III – Experiência em gestão, ocupando função gratificada ou cargo comissionado: 1 (um) ponto para cada ano completo de exercício, até o limite de 4 (quatro) pontos;

IV – Capacitações na área específica para a função pretendida: 1 (um) ponto a cada 30 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 (três) pontos;

V – Capacitações em área correlata à função pretendida: 0,5 (meio) ponto a cada 10 (dez) horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 (um) ponto.

6.3. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.4. O Superintendente da Unidade da Rede HU Brasil à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a análise dos recursos, o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo consistirá em entrevista conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I – Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas: até 40 (quarenta) pontos;

II – Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal: até 30 (trinta) pontos;

III – Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação, clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese: até 20 (vinte) pontos;

IV – Habilidade técnica para a função pretendida: até 15 (quinze) pontos.

7.2. A entrevista será realizada conforme metodologia e formato definidos pela Comissão de Seleção.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular vigente à época da publicação do Edital, haverá a 3ª Fase.

8.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I- Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função;

II- Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

III- Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

IV- Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9.DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I – não atender aos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos neste Edital e na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

II – deixar de apresentar qualquer documento obrigatório ou apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital;

III – apresentar documentos ou declarações falsas, inexatas ou cuja autenticidade não possa ser comprovada, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis;

IV – deixar de comparecer à entrevista na data, horário e local previamente divulgados, ressalvadas as hipóteses previstas em norma ou legislação aplicável;

V – descumprir quaisquer disposições deste Edital ou da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

VI – deixar de apresentar a manifestação formal de anuência da instituição de origem, quando exigida para candidatos vinculados a outra Unidade Hospitalar da Rede Ebserh ou a outra instituição pública.

9.2. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, caso seja constatado o descumprimento das disposições deste Edital ou da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das decisões referentes aos recursos interpostos.

10.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

10.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

10.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

10.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria, assessorada pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	30/07/2026
Período de inscrição dos candidatos	30/07/2026 a 06/08/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	11/08/2026
Período de recurso 1ª FASE	12/08/2026 a 13/08/2026
Resultado final 1ª FASE	17/08/2026
Entrevista	18/08/2026 e 19/08/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	20/08/2026
Período de recurso 2ª FASE	21/08/2026 a 22/08/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/08/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	25/08/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	Até 03/09/2026
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central
Resultado final 3ª FASE	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato classificado em primeiro lugar na 2ª Fase será indicado pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados à Diretoria ou Coordenadoria correspondente da Administração Central da rede Ebserh, que se manifestará quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo, nos termos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

11.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. O Candidato poderá acompanhar os resultados deste processo por meio das divulgações realizadas em Boletim de Serviço do HU-UFGD no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>.

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da HU Brasil exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.2. Anexo I – [Norma SEI nº 2.2022.DGP.EBSEH - Seleção de Chefias](#)

12.3 Anexo II – [Documentos de Inscrição Para Cargos de Chefia](#)

Dourados - MS, data de assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente